



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 108

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE**, localizada na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Srº **NAIRON FRANCISCO DE SALES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4 e do CPF nº 158.841.209-15, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12(doze) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 21 de julho de 2016.

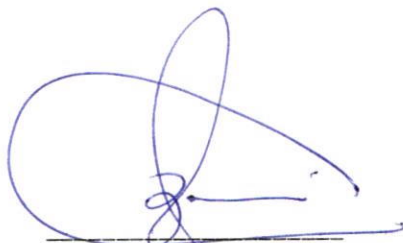
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 340.320,00 (Trezentos e quarenta mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Julho de 2015.

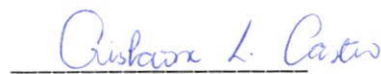


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

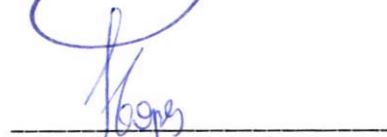


NAIRON FRANCISCO DE SALES

Testemunhas



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 140
[Handwritten signature]

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ERRATA

Em virtude de erro na publicação do 2º aditivo do contrato administrativo nº 63/2014, publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 24 de Julho de 2015, Ed. nº 1.246. Publica-se novamente.

Onde Le-se: Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 340.320,00 (Trezentos e quarenta mil trezentos e vinte reais).

Leia-se: Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 364.320,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE**, localizada na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Srº **NAIRON FRANCISCO DE SALES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4 e do CPF nº 158.841.209-15, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12(doze) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 21 de julho de 2016.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 364.320,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Julho de 2015.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal



NAIRON FRANCISCO DE SALES

Testemunhas



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

